



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
30/11/2023
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
& Finanças
Port. Nº 461/2022

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 041/2023.

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme
Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder adiantamento, no valor de R\$= 2.000,00 (dois mil reais), a **Alfonço Luiz Batista**
(Presidente do SAAE) nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de
pronto pagamento do SAAE.

Art. 2º- A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº
192/2002.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará (PA) em 30 de novembro de 2023.


ELISANGELA PAIVA CELESTINO
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 30 de novembro de 2023.


NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração e Finanças